

Autógrafo n. 11/63

PROJETO DE LEI Nº 4/63/PM

LEI

Nº 402

20-8-63


A Câmara Municipal de Palmital decreta:

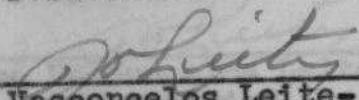
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de auxílio para o transporte de alunos desta cidade, que frequentaram estabelecimentos de ensino em Assis, no exercício de 1962.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação Estadual, que se verificará no corrente exercício, pela verba codificada sob nº 5-7-1-8-15-0 I - Quota prexista s/ Excesso de Arrecadação Estadual, art. 20 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 20 DE AGOSTO DE 1.963.


-Dr. Fuad Haddad-
Presidente


-José Vasconcelos Leite-
1º Secretário